



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

Edital nº 10/2017 PRPPGI/UNIVASF, de 09 de maio de 2017

Seleção de discentes para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Ensino de Ciências – 2017.2

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), em conformidade com o resultado do Edital 10/2017, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 30 (trinta vagas) vagas para o Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Ensino de Ciências – 2017.2.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para participar desse Processo, exigirá-se que os (as) candidatos (as) cumpram ao menos umas das seguintes exigências, quais sejam:

- a)** Serem graduados em Licenciatura em Ciências da Natureza, com diploma emitido por IES reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou;
- b)** Serem graduados em outros cursos em IES reconhecida pelo MEC e estarem atuando no Ensino de Ciências na Educação Básica.

1.2 Conforme Resolução 04/2015 da UNIVASF, serão reservadas 02 (duas) vagas para os servidores Técnicos em Administração e Educação (TAE) da UNIVASF que cumprirem ao menos uma das exigências previstas **no item 1.1** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

- 1.3** Para o(a) candidato(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, será exigida a apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por IES reconhecida pelo MEC.
- 1.4** O processo de seleção de candidatos será composto de três etapas:
- 1ª Etapa: Prova escrita, de caráter eliminatório;
- 2ª Etapa: Análise da carta de intenções e entrevista, de caráter classificatório;
- 3ª Etapa: Análise curricular de caráter classificatório.
- 1.5** O processo seletivo será organizado, gerido, coordenado e supervisionado em todas as suas etapas por uma comissão composta por 03 (três) membros do corpo docente e 01 (um) técnico administrativo da UNIVASF, indicados pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, aqui designada Comissão Gestora do Processo Seletivo.
- 1.6** A primeira etapa da seleção será avaliada por 03 (três) membros do Corpo Docente da UNIVASF, designados pela Comissão Gestora do processo seletivo.
- 1.7** A segunda etapa da seleção será avaliada por 03 (três) membros do Corpo Docente da UNIVASF, designados pela Comissão Gestora do processo seletivo, de acordo com as possíveis linhas de pesquisa indicadas pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
- 1.8** A terceira etapa da seleção será avaliada pelos 03 (três) membros da Comissão Gestora do processo seletivo.
- 1.9** As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do(a) candidato(a), que não tem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UNIVASF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

2 DO CURSO – DURAÇÃO E METODOLOGIA

2.1 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências tem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com duração prevista de 18 (dezoito) meses, com um mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, envolvendo a participação obrigatória do discente em atividades presenciais, de acordo com o regimento interno do Curso. O início das aulas está previsto para Agosto/2017.

2.2 A carga horária destinada à elaboração e à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não está inclusa na carga horária mínima do curso.

2.3 Não haverá cobrança de mensalidade.

2.4 As disciplinas serão ministradas semestralmente, de forma quinzenal, e os encontros poderão acontecer nas quintas-feiras e sextas-feiras, entre 18h e 22h, e nas sextas-feiras e nos sábados, entre 8h e 12h e entre 14h e 18 horas.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 As vagas, no total de 30 (trinta), serão distribuídas de acordo com o perfil do candidato, sendo 14 delas destinadas aos portadores de diploma de curso de graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza e 14 destinadas a profissionais portadores de diploma de graduação de outros cursos que estão necessariamente atuando no Ensino de Ciências na Educação Básica. Duas vagas serão reservadas para servidores técnico-administrativos da UNIVASF, conforme descrito **no item 1.2** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

3.2 No caso do não preenchimento das vagas de uma das demandas descritas no item 3.1, as vagas remanescentes ficam automaticamente disponíveis para os demais candidatos, seguindo a ordem geral de classificação na seleção.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada pela internet, através do Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), no período de 15/05/2017 a 16/06/2017. O deferimento da inscrição será condicionado à análise dos documentos anexados pelo candidato, conforme listados no **item 5.1** deste edital.

4.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no **item 4.1**.

4.4 A UNIVASF não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

- 4.5** No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos constante no **item 5.1**. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato neste processo seletivo.
- 4.6** As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de 1 Mb (um megabyte) e serão aceitas apenas para fins de inscrição na seleção da Especialização. Para realização de matrícula no curso após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos no **item 9.3**, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.
- 4.7** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha online no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) e anexar nos campos indicados os seguintes documentos, em formato PDF:
- Carta de Intenções (consultar modelo no Anexo III);
 - Cópia do documento de Identificação oficial com foto;
 - Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior. Na hipótese de o candidato apresentar a declaração de provável conclusão de curso, esta deverá ser substituída pela Certidão de conclusão de curso de graduação no ato da matrícula;
 - Declaração comprobatória de que é professor da rede pública, esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou de escolas particulares, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício, e disciplinas ministradas, obrigatória para candidatos da demanda pública, **item 1.1**, alínea “b” deste edital (NÃO serão aceitos como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício e contrato).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

e) Declaração comprobatória de que é servidor Técnico em Administração e Educação (TAE) da UNIVASF, emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas obrigatória para candidatos da demanda pública, item 1.2 deste edital.

4.8 A falta de documentação ou a anexação em desacordo com este Edital implica o indeferimento da inscrição.

4.9 O (a) candidato (a) que tiver sua inscrição deferida terá sua confirmação de inscrição disponibilizada na área “Acompanhamento de Inscrição”, Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), até o dia 19 de junho de 2017, no Relatório Parcial do Processo Seletivo.

4.10 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas no próprio sistema (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

4.11 Não será aceita a inclusão de nenhuma documentação após o encerramento das inscrições.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os membros da Banca examinadora ficam impedidos de participar do processo seletivo quando houver candidatos proponentes tais como cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

- 5.2** Local das provas: Campus da UNIVASF – Senhor do Bonfim, localizado na Av. Tomaz Guimarães, S/N, Bairro: Santos Dumont, Senhor do Bonfim – BA.
- 5.3** A prova escrita será a primeira etapa do processo seletivo e será aplicada às 14h do dia 01 de julho de 2017, exclusivamente aos candidatos inscritos deferidos, e terá duração 03 (três) horas.
- 5.4** Não será permitida a consulta a nenhum material bibliográfico durante a realização da prova escrita.
- 5.5** A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos sobre o **Ensino de Ciências**, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final desta etapa consistirá na média aritmética das pontuações atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora, considerando duas casas decimais.
- 5.5.1** A bibliografia recomendada para a prova está disponível no Anexo IV deste edital.
- 5.6** Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta; as provas respondidas com qualquer outro tipo de instrumento não serão corrigidas e o candidato será automaticamente eliminado.
- 5.7** Todo o material necessário para a realização da prova escrita é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.8** Será eliminado (a) o(a) candidato(a) que não atingir 60 (sessenta) pontos na média dos três avaliadores. O resultado parcial da prova escrita será divulgado pela Comissão de Seleção, até 18h do dia 07 de julho de 2017,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

5.9 O resultado final da prova escrita será divulgado pela Comissão de Seleção após julgamento de eventuais recursos, até 18h do dia 11 de julho de 2017, no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

5.10 A Carta de Intenções deverá ser redigida de acordo com as orientações deste edital (Anexo III). O(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não participará do processo seletivo.

5.11 As entrevistas serão realizadas nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2017, em horários divulgados no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>). Estas serão realizadas por Banca Examinadora composta por 03 (três) membros do Corpo Docente da UNIVASF designados pela Comissão Gestora do processo seletivo, de acordo com as possíveis linhas de pesquisa indicadas pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

5.12 A análise da Carta de Intenções e a Entrevista terão, combinadas, pontuação de 0 a 100 (zero a cem). Na análise, caberá a cada membro da Banca Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores, considerando duas casas decimais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

5.13 Durante a entrevista, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora a cópia do Currículo Lattes e Barema para Análise Curricular (Anexo II) devidamente preenchido, juntamente com a cópia de todos os documentos comprobatórios numerados de acordo com cada item do Barema. Serão considerados documentos comprobatórios certificados e/ou declarações específicas para cada item. Este documento será usado na etapa seguinte, a saber, análise curricular de caráter classificatório. O descumprimento desta exigência resultará na atribuição de nota 0 (zero) para o candidato na próxima etapa do processo seletivo.

5.14 A análise curricular, de caráter classificatório, terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), nos termos do Anexo II deste edital.

5.15 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer a qualquer uma das etapas na data e horário previstos para a sua realização.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos (as) candidatos(as) levarão em consideração a soma do total de pontos obtidos na Prova Escrita (1/3), na Análise curricular (1/3) e na Análise da Carta de Intenções e Entrevista (1/3), com peso igual para os três itens.

6.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

6.3 Todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 pontos serão classificados. Sua entrada no curso ficará condicionada à existência de vagas disponíveis, até o período de início das aulas.

6.4 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) Maior pontuação na prova escrita;
- b) Maior pontuação na análise de currículo;
- c) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- d) Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na alínea “c”, deste subitem).

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado parcial do Processo Seletivo será disponibilizado no site a partir do dia 24 de julho de 2017. O desempenho individual do(a) candidato(a) poderá ser consultado na área “Acompanhamento de Inscrição” no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após julgamento de todos os recursos interpostos, será disponibilizado no site e no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) a partir do dia 27 de julho de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

8 DOS RECURSOS

8.1 Os (as) candidatos(as) cujas inscrições forem indeferidas poderão interpor recurso até 24 horas após a divulgação da homologação das inscrições no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF, endereço: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>.

8.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida na prova escrita, na entrevista e na análise curricular, os(as) candidatos(as) terão os prazos definidos no cronograma (Anexo I) para interpor recurso(s) quanto a sua pontuação, através do e-mail pgec.sbf@univasf.edu.br.

8.3 Após todas as etapas, os recursos sobre o resultado parcial do processo seletivo deverão ser interpostos conforme prazos definidos no cronograma (Anexo I), pelo Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF, endereço: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

8.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Gestora do Processo Seletivo;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) Com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

9 DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

9.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) para o curso previsto neste edital deverá ser efetivada no período de 28 de julho de 2017 a 04 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

agosto de 2017, mediante entrega dos documentos solicitados no **item 9.3** deste Edital, com cópias autenticadas ou acompanhadas do original, com a grafia do prenome, demais nomes e sobrenomes idêntica.

9.2 Sob nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.

9.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá dirigir-se à coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e realizar a matrícula institucional, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida disponibilizada no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF, (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).
- b) Cópia do Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado por instituições autorizadas pela MEC/CAPES;
- c) 1 foto 3x4 atual;
- d) Cópias da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor e do CPF (frente e verso);
- e) Comprovante de vínculo como servidor público com a UNIVASF para as vagas de demanda pública, **item 1.2** (Termo de posse);
- f) Comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante do site do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (obrigatório para os candidatos brasileiros do sexo masculino).

9.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

- a) Não efetuar a matrícula no prazo estabelecido; e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

b) Apresentar a documentação incompleta e/ou em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso.

9.6 No caso de não preenchimento de todas as vagas ofertadas a uma demanda específica, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de outra demanda, seguindo a ordem decrescente de classificação geral.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados a respeito de todo o Processo Seletivo, que serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

10.2 Quaisquer alterações neste Edital serão divulgadas no Sistema de Inscrição em Processo Seletivo da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

10.3 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a prova ou a matrícula do candidato/discente, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades em qualquer uma das etapas da seleção ou na matrícula.

10.4 Fazem parte deste Edital:

Anexo I: Cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

Anexo II: Barema para Análise Curricular

Anexo III: Modelo da Carta de Intenções

Anexo IV: Bibliografia recomendada

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

Senhor do Bonfim, 09de maio de 2017.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO I

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	15/05/2017 a 16/06/2017
Relatório Parcial: Deferimento/indeferimento da inscrição	19/06/2017
Prazo para recurso(s) contra indeferimento de inscrição	Até 20/06/2017
Homologação das inscrições	22/06/2017
Realização da prova escrita	01/07/2017
Divulgação do Resultado Parcial da prova escrita	07/07/2017
Prazo para recurso(s) contra o resultado da prova escrita	08/07/2017 e 09/07/2017
Relatório parcial: Deferimento/indeferimento dos recursos interpostos	11/07/2017
Entrevista e entrega do Barema e documentos comprobatórios do currículo	12/07/2017 a 14/07/2017
Divulgação da nota das entrevistas	14/07/2017
Prazo para interposição de recurso(s) contra o resultado da entrevista	14/07/2017 a 16/07/2017
Relatório Parcial: Deferimento/indeferimento dos recursos interpostos	18/07/2017
Análise da documentação anexada (Carta de intenções e currículo)	19/07/2017 a 23/07/2017
Divulgação do Resultado Parcial	24/07/2017
Prazo para interposição de recurso(s) contra o resultado parcial	24/07/2017 e 25/07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

Relatório Parcial: Deferimento/indeferimento dos recursos interpostos	26/07/2017
Divulgação do Resultado Final	27/07/2017
Matrículas	28/07/2017 a 04/08/2017
Previsão de início das aulas	07/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO II

Barema para Análise Curricular

ITEM			
1	Formação/Titulação	Pontuação	Pontos obtidos
1.1	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	25,0	Considerar a maior titulação
1.2	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	20,0	
1.3	Pós graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	15,0	
1.4	Graduação na área de Ciências da Natureza	10,0	
2	Formação Complementar	Pontuação	Pontos obtidos
2.1	Curso de atualização na área de educação	1,0 ponto a cada 20 horas (máximo de 5 pontos)	
2.2	Cursos de curta duração em áreas afins à área do processo seletivo	0,2 a cada 5 horas (máximo de 2 pontos)	
3	Atividades Técnico-Científicas	Pontuação	Pontos obtidos
3.1	Livro publicado com ISBN	3,0 pontos por livro	
3.2	Capítulo em livro publicado com ISBN	1,0 pontos por capítulo	
3.3	Artigo científico completo publicado em periódico internacional indexado	2,5 pontos por artigo	
3.4	Artigo científico completo publicado em periódico nacional indexado	2,0 pontos por artigo	
3.5	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,0 ponto por trabalho	
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,8 ponto por trabalho	
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5 ponto por trabalho	
3.8	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,8 ponto por resumo	
3.9	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 ponto por resumo	
3.10	Resumo publicado em anais de evento regional ou local	0,3 ponto por resumo	
3.11	Participação em evento internacional	0,7 ponto por evento	
3.12	Participação em evento nacional	0,4 ponto por evento	
3.13	Participação em evento regional ou local	0,2 ponto por evento	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

4	Atividades Ligadas ao Ensino	Pontuação	Pontos obtidos
4.1	Exercício de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, participação em grupo PET ou atividade de extensão	0,2 ponto por semestre	
4.2	Experiência docente	2,0 pontos por ano letivo	
4.3	Exercício de cargo de Gestão Escolar (coordenação e direção)	1,0 ponto por ano letivo	
4.4	Coordenação/Orientação de projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão	0,2 ponto por projeto	
	Total		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO III

Modelo da Carta de Intenções

Senhores membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2017.2 – Edital 10/2017.

Eu, _____, candidato/a ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Vale do São Francisco, apresento a seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências, ressaltando minhas expectativas em relação ao curso e por que desejo ter acesso a essa formação.

Local e data

Assinatura do candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

1. Para a Carta de Intenções, o candidato deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme a ABNT;
2. O(a) candidato(a) deverá elaborar a primeira parte da Carta de Intenções, conforme modelo do Anexo III.
3. O (a) candidato (a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, assim divididos: uma introdução (apresentando as suas intenções em participar do curso); um desenvolvimento (expondo suas experiências na área de Ensino de Ciências e mostrando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional) e uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso). O texto deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO IV

Bibliografia Recomendada

CACHAPUZ, A. et al. **A necessária renovação do ensino de ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

GIL-Pérez, D. CARVALHO, A. M. P. **Formação de professores de ciências: tendências e inovações**. São Paulo: Cortez, 2006.